



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 107 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 533.920 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 533.920 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.11	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.1	Inativos -
	- Cr\$ 533.920 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS).

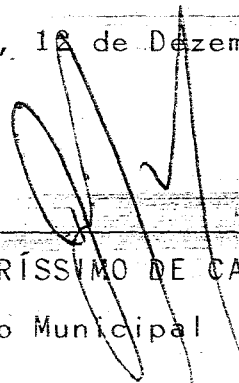


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal